



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 499/16

CONTRATO/ADITIVO n°. 404/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 37.291/2018 – anexado ao de n° 29.705/2016 – Dispensa – Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA WEB – CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.


Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n° 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n°. 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob n°. 044.975.298-43e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Manoel Fernandes Cardoso, n° 141, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 72.943.616/0001-07, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n°. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de outubro de 2016, nos autos do processo acima identificado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/10/2018 à 05/10/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

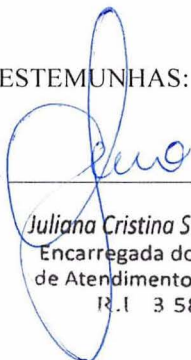
Botucatu, 12 NOV 2018

  
**SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


  
**VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.

  
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3 581-5

2.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3